

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 5.567, DE 2019

Denomina "Eurípedes Lima Andreani" o viaduto localizado na BR-365, na avenida 16 de setembro, em Monte Alegre de Minas, Minas Gerais.

Autor: Deputado WELITON PRADO

Relator: Deputado PAULO GUEDES

I - RELATÓRIO

O projeto em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Weliton Prado, tem por objetivo denominar "Eurípedes Lima Andreani" o viaduto da Rodovia BR-365, no Município Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

Na justificação, o Autor esclarece que o homenageado foi prefeito de Monte Alegre, além de ter atuado como policial rodoviário federal nos Municípios de Uberlândia, Uberaba, Patos de Minas, Monte Alegre de Minas e Ituiutaba.

Nos termos do art. 32, XX, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Guedes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211429321700>

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O eminente Deputado Weliton Prado pretende, com o presente projeto de lei, denominar "Eurípedes Lima Andreani" o viaduto localizado no Km 668 da Rodovia BR-365, no Município Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.

O homenageado foi, por dois mandatos, prefeito de Monte Alegre de Minas, onde se localiza o viaduto a ser denominado. Foi, também, vice-prefeito da cidade e policial rodoviário federal nos Municípios de Uberlândia, Uberaba, Patos de Minas, Monte Alegre de Minas e Ituiutaba. Segundo o Autor, "lutou pela duplicação da BR-365, sempre defendendo o desenvolvimento da cidade e a segurança dos usuários da rodovia".

O viaduto que se pretende denominar integra a BR-365, rodovia inclusa no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

"Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de **pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade. "

(Grifei.)

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Guedes

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211429321700>

Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 5.567, de 2019.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado PAULO GUEDES
Relator

2021-6929

